



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Reitoria
Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação



Instrução Normativa

Nº 01/2015/DEINFRA/DIRGTI

Emissão 23/02/2015

Inventário de Computadores

Dispõe sobre a padronização do processo de Inventário de Computadores no âmbito da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, com abrangência em todos os Câmpus.

Origem

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da UTFPR

Referências Normativas

Norma Complementar 04/IN01/DSIC/GSIPR - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
Norma Complementar 10/IN01/DSIC/GSIP - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
Política de Segurança da Informação e Comunicações da UTFPR;
Regulamento de Gestão e Utilização de Recursos de TI da UTFPR.

Considerando:

Considerando-se as referências normativas legais, a UTFPR, como integrante do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP) deve realizar inventário de computadores.

O Inventário objetiva a segurança das infraestruturas críticas de Informação e deve ser aplicado tanto na gestão de riscos de segurança da informação e comunicações, quanto na estratégia de gestão de continuidade de negócios.

O processo de Inventário de computadores deve apoiar a Diretoria Gestão de TI (DIRGTI) e Coordenadorias de Gestão de TI dos Câmpus (COGETI) a conhecer, proteger e manter seus ativos de informação produzindo dados e informações para os procedimentos de avaliação da conformidade, de melhorias contínuas, racionalização de investimentos em hardware, licenciamento de software, auditoria e, principalmente, de estruturação, ampliação e gerenciamento do parque computacional da UTFPR.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Reitoria
Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação



Resolve:

A **DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), aprovado pelo Conselho Universitário - COUNI - Deliberação no 07/2009, de 05/06/2009, resolve:

Art.1º - Fica estabelecido o Software *OCS Inventory* como ferramenta padrão de inventário de computadores na UTFPR.

Art.2º - É de responsabilidade das Coordenadorias de TI (COGETI) no âmbito dos Câmpus e do Departamento de Infraestrutura de TI (DEINFRA) quando Reitoria, instalar o agente *OCS Inventory* em todos computadores gerenciados e conectadas a rede institucional.

Art. 3º - Os agentes instalados deverão obrigatoriamente utilizar a base de dados institucional disponibilizada pelo Departamento de Infraestrutura de TI da DIRGTI (DEINFRA).

Art. 5º - É vedado ao usuário desinstalar, remover, apagar ou obstruir de qualquer forma o acesso do agente à base de dados institucional.

Art.6º - A presente Instrução Normativa será publicada na página da Diretoria de Gestão de TI da UTFPR.

RESPONSABILIDADES

O Chefe do Departamento de Infraestrutura de TI e os Coordenadores de Gestão de TI são os responsáveis pelo cumprimento da presente Instrução Normativa no âmbito da Reitoria e Câmpus da UTFPR respectivamente.

VIGÊNCIA

A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2015

Ivantuil lapuente Garrido
Diretor de Gestão de Tecnologia da
Informação